



Certifico que Lei 611/2010
Foi publicada em 16/09/10
no ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Paulo Augusto Calenzani
Secretário Municipal de Administração
Nº 1567100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

LEI 611/2010 DE 16 de SETEMBRO DE 2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O
ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Adicionais Suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir recursos, ou suplementá-los, até o limite de 30% (trinta por cento), no orçamento financeiro das receitas e despesas do exercício de 2010, conforme dispõe o artigo 43, seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O remanejamento de saldos de dotações e excesso de arrecadação referido no *caput* deste artigo poderá ser realizado entre Unidades Gestoras para suplementação de outra Unidade Gestora ou Anulação de outra Unidade Gestora e o percentual referido no *caput* deste artigo será acrescido ao percentual mencionado no art. 6º da Lei 580/09, de 14 de dezembro de 2009, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 16 (dezesseis) dias do mês
(09) setembro de 2010 (dois mil e dez).


Dercelino Mongin
Prefeito Municipal